



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo n° : 0002881-77.2022.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : Escola do Poder Judiciário
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Inexigibilidade de licitação

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir de pleito da ESJUD, visando a apreciação de contratação direta dos docentes **Me. Bruno Fagali, Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Silva Cunha, Dr. Jairo da Rocha Soares, Dr. José Maurício Conti, Dr. Gustavo Henrique Justino de Oliveira, Dr. Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis, Dr. André Castro Carvalho e Me. Nelson Ricardo Fernandes da Silva**, para a criação de conteúdo das disciplinas referentes ao **Programa de Gestão e Governança**, previsto para acontecer no segundo semestre, conforme Calendário Acadêmico da ESJUD-2022.

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência (Evento SEI nº 1221567).

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1221567), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, dos docentes **Me. Bruno Fagali, Dr. Alexandre Jorge Carneiro da Silva Cunha, Dr. Jairo da Rocha Soares, Dr. José Maurício Conti, Dr. Gustavo Henrique Justino de Oliveira, Dr. Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis, Dr. André Castro Carvalho e Me. Nelson Ricardo Fernandes da Silva**, ao custo de **R\$ 2.878,00 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais)**.

4. Encaminhem-se os autos à **GEADE**, à **GECON**, à **DIFIC** e à **SEAPO** para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 24/06/2022, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1222781** e o código CRC **0EA373BE**.